



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
IEAT - INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS TRANSDISCIPLINARES

EDITAL Nº 1079/2026

SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA CÁTEDRA IEAT/UFMG “ALTERNATIVAS AO NEOLIBERALISMO”

O Instituto de Estudos Avançados Transdisciplinares da Universidade Federal de Minas Gerais – IEAT/UFMG, no âmbito da Cátedra “Alternativas ao Neoliberalismo”, faz saber à comunidade universitária que, no período de 07 a 13 de maio de 2026, estarão abertas inscrições para candidatura de estudantes de graduação a uma bolsa de Iniciação Científica.

1. DA VAGA

1.1 Será ofertada 01 (uma) bolsa de Iniciação Científica para estudante de graduação para atuação no Programa Cátedra IEAT/UFMG “Alternativas ao Neoliberalismo”.

1.1.1 Durante a vigência da bolsa serão trabalhadas reflexões críticas sobre o neoliberalismo, no plano internacional e em especial no Brasil, suas transformações contemporâneas e a construção de experiências, projetos e programas alternativos à sua lógica.

1.1.2 O(a) estudante bolsista contribuirá com a criação do grupo de pesquisa vinculado à Cátedra e realização de suas atividades, sob supervisão do residente Pós-Doutoral e do Coordenador.

1.1.3 A vigência da bolsa será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do Termo de Concessão de Bolsa (TCB), que ocorrerá após a homologação do resultado deste edital.

1.1.4 O valor da bolsa será de R\$770,00 (setecentos e setenta reais) mensais.

1.2 O(a) estudante selecionado(a) deverá cumprir 20 (vinte) horas semanais, prioritariamente de forma presencial, nos locais indicados pelo coordenador da Cátedra, podendo variar entre a sede do IEAT/UFMG ou a Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas (FAFICH), situadas no Campus Pampulha da UFMG.

1.3 Perfil desejado:

1.3.1 Ter habilidades de boa leitura e escrita.

1.3.2 Ter leitura fluente em inglês.

1.3.3 Ter experiência prévia em projeto de pesquisa ou extensão.

1.3.4 Ter interesse e estudo na área de teoria política, preferencialmente das tradições políticas.

1.3.5 Ser criativo(a), proativo(a) e ter comprometimento na realização das tarefas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Poderão se candidatar estudantes que preencham os seguintes requisitos:

2.1.1 Estar regularmente matriculado(a) e frequente em qualquer curso de graduação da UFMG.

2.1.2 Ter interesse em pesquisar os temas mencionados no item 1.1.1 deste edital.

2.2 Os(as) interessados(as) deverão se inscrever de 07 a 13 de maio de 2026, enviando e-mail para: editais@ieat.ufmg.br com o título “Bolsista IC – Edital 1079/2026 – Nome e sobrenome”, anexando a seguinte documentação, em arquivo PDF:

2.2.1 Carta de interesse contendo:

2.2.1.1 Dados pessoais: nome completo, curso, período, telefone, e-mail e previsão de formatura;

2.2.1.2 Breve texto de, no máximo, duas páginas explicando a motivação em concorrer à bolsa da Cátedra IEAT/UFMG “Alternativas ao Neoliberalismo”.

Parágrafo único: A carta de interesse será considerada como a prova escrita do processo seletivo.

2.2.2 Cópia do Histórico Escolar da graduação atualizado (disponível no Siga Minha UFMG).

2.2.3 Cópia do Comprovante de Matrícula com *QR Code* (disponível no Siga Minha UFMG).

2.2.4 Currículo completo.

2.3 É dever dos(as) candidatos(as) ler o edital na íntegra antes de realizar a inscrição.

2.4 A inscrição neste processo seletivo implicará em total ciência e concordância com seus termos por parte dos(as) interessados(as), não podendo alegar desconhecimento sob qualquer justificativa.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 Candidatos(as) com documentação incompleta serão automaticamente eliminados deste processo seletivo.

3.2 A seleção será feita por uma comissão avaliadora designada pela Comissão Gestora da Cátedra IEAT/UFMG “Alternativas ao Neoliberalismo”.

3.2.1 A seleção ocorrerá em duas etapas, de caráter eliminatório e classificatório: análise da documentação do(a) candidato(a), na primeira fase, e entrevista, na segunda.

3.3 Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) e convocados(as) a partir da maior nota obtida, conforme critérios detalhados abaixo:

3.3.1 A primeira etapa, à qual serão atribuídos 100 (cem) pontos, consistirá na análise da documentação apresentada, incluindo a carta de interesse (item 2.2.1).

3.3.1.1 Os(as) candidatos(as) que obtiverem pontuação igual ou superior a 70 (setenta) pontos na primeira etapa serão classificados(as) e convocados(as) para a segunda.

3.3.1.2 O resultado da primeira etapa será divulgado dia 15 de maio de 2026 e os(as) candidatos(as) classificados(as) para a entrevista serão convocados(as) via e-mail.

3.3.2 A segunda etapa, à qual serão atribuídos 100 (cem) pontos, consistirá em entrevista (presencial ou virtual) com os(as) candidatos(as) classificados(as) na primeira etapa.

3.3.2.1 As entrevistas serão realizadas nos dias 18 e 19 de maio de 2026 e abordarão temas relacionados à área da atividade indicada neste edital.

3.3.2.2 Na fase de entrevista serão classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem média igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

3.3.2.3 Os(as) candidatos(as) que não comparecerem à entrevista serão considerados(as) desistentes e serão eliminados(as) do processo seletivo.

3.4 A nota final será calculada pela média aritmética das notas das duas etapas.

3.4.1 Serão classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

3.4.2 Será classificado(a) e aprovado(a) para assumir a vaga deste edital, o(a) candidato(a) que obtiver a maior nota.

3.4.3 Caso o(a) primeiro(a) colocado(a), por qualquer motivo, não assuma a vaga, será convocado(a) o(a) segundo(a) e assim sucessivamente, até o preenchimento da vaga, respeitada a nota mínima de 70 (setenta) pontos para classificação e aprovação.

3.5 Na hipótese de ocorrer empate de notas finais, o critério de desempate será o Rendimento Semestral Global (RSG) e/ou Nota Semestral Global (NSG) do(a) candidato(a).

3.6 Candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 60 (sessenta) pontos, em qualquer etapa do processo de seleção, serão automaticamente eliminados(as).

4. DO RESULTADO

4.1 O resultado preliminar será divulgado no dia 20 de maio de 2026.

4.2 Os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso entre os dias 20 e 22 de maio de 2026, enviando e-mail para: editais@ieat.ufmg.br, com o título “Recurso Edital 1079/2026 – Nome e sobrenome”.

4.2.1 O resultado dos recursos será encaminhado aos(às) interessados(as) por e-mail, dia 25 de maio de 2026.

4.3 A homologação do resultado final será divulgada dia 26 de maio de 2026.

5. ATRIBUIÇÕES DO(A) BOLSISTA

5.1 Uma vez selecionado(a) o(a) bolsista desempenhará as seguintes atividades:

5.1.1 Revisão bibliográfica – Levantamento e sistematização de literatura relevante sobre as temáticas da Cátedra.

5.1.2 Pesquisa documental – Levantamento dos projetos, das ações e iniciativas já existentes nas universidades brasileiras.

5.1.3 Produção de relatórios e resumos – Elaboração de fichamentos, resenhas e sínteses críticas de textos acadêmicos e materiais pesquisados.

5.1.4 Apoio na organização de eventos acadêmicos – Auxílio na realização de seminários, conferências e grupos de estudo sobre temas relacionados.

5.1.5 Edição e revisão de textos – Colaboração na preparação de artigos, capítulos e relatórios de pesquisa.

5.1.6 Apoio na criação do grupo de pesquisa vinculado à Cátedra e realização de suas atividades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA

6.1. São obrigações do(a) bolsista durante o período de vigência da bolsa:

6.1.1 Manter-se regularmente matriculado(a) e frequente em curso de graduação da UFMG, modalidade licenciatura.

6.1.2 Não ser beneficiário(a) de qualquer outro tipo de bolsa paga por programas oficiais da UFMG (PROEX, PROGRAD, PRPq, FUMP, dentre outras).

6.1.3 Possuir conta corrente ativa em banco da qual seja o(a) único(a) titular (não será efetuado pagamento em conta poupança, conta conjunta ou de titularidade de

terceiros).

6.1.4 Cumprir as etapas do processo de implementação da bolsa que serão enviadas por e-mail.

6.1.5 Apresentar desempenho acadêmico satisfatório nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27/11/2012.

6.1.6 Cumprir o plano de atividades.

6.1.7 Informar ao Coordenador da Cátedra e ao IEAT/UFMG sobre ausências ou pedido de desligamento da bolsa com a maior antecedência possível.

6.2 São motivos de cancelamento da bolsa ou substituição do(a) bolsista:

6.2.1 Conclusão do curso de graduação.

6.2.2 Desempenho acadêmico insuficiente.

6.2.3 Trancamento de matrícula.

6.2.4 Desistência da bolsa.

6.2.5 Desistência ou abandono de curso.

6.2.6 Frequência insuficiente.

6.2.7 Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27/11/2012.

6.2.8 O não cumprimento das tarefas listadas no plano de atividades.

6.2.9 Desempenho e/ou comprometimento insatisfatórios durante a vigência da bolsa.

Parágrafo único: Casos em que o desempenho e o comprometimento do(a) bolsista forem considerados insuficientes, a Comissão Gestora da Cátedra e a diretoria do IEAT/UFMG preservam-se o direito de cancelar a bolsa ou substituir o(a) bolsista(a). Em qualquer dessas situações, será assegurado ao(à) bolsista o direito à ampla defesa e ao contraditório, por meio de manifestação formal e apresentação de justificativas, antes da decisão final acerca do cancelamento ou da substituição.

7. CRONOGRAMA

7.1 Os(as) candidatos(as) devem ficar atentos(as) às datas constantes no cronograma abaixo no decorrer do processo seletivo:

Etapa	Datas
Inscrições	07 a 13 de maio de 2026
Resultado da primeira etapa	15 de maio de 2026
Entrevistas	18 e 19 de maio de 2026
Resultado preliminar	20 de maio de 2026
Prazo para recursos	20 a 22 de maio de 2026
Resultado dos recursos	25 de maio de 2026
Resultado final/homologação	26 de maio de 2026

7.2 Todas as informações sobre este edital devem ser acompanhadas pelos(as) interessados(as) na página do IEAT/UFMG: www.ufmg.br/ieat, menu "Editais".

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A bolsa poderá ser renovada por mais 12 (meses), a critério do IEAT/UFMG e caso haja disponibilidade orçamentária.

8.2 A validade deste processo seletivo será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua homologação, prorrogável por mais 12 (doze) meses, a critério do IEAT/UFMG.

8.3 A qualquer momento este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, sem que isso implique direito ou reclamação de qualquer natureza.

8.4 Casos omissos serão avaliados e julgados pela Comissão Gestora da Cátedra IEAT/UFMG “Alternativas ao Neoliberalismo”.

8.5 Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail: editais@ieat.ufmg.br.

Belo Horizonte, 05 de maio de 2026

Patrícia Kauark Leite
Diretora do IEAT/UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Maria Kauark Leite, Diretor(a)**, em 06/05/2026, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5151554** e o código CRC **091C6012**.

Referência: Processo nº 23072.225103/2026-80

SEI nº 5151554